



Câmara Municipal
da Estância Turística de e
- Capital Nacional do Bo

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0001971/2015
Data: 18/11/2015 Horário: 17:56
Legislativo - PAR 203/2015

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei nº 149/2015, protocolizado nesta Casa em 22/09/2015, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal, bem como da Emenda nº 36/2015, protocolizada em 23/10/2015, da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

Analisando o **PLO Nº 149/2015, QUE DENOMINA A RUA 1 (UM) DO JARDIM ADRIANA DE “RUA NADALN BAZONI”** e da **EMENDA Nº 36/2015**, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal; Lei nº 3.895, de 14 de maio de 2014; artigo 24, §3º, item 1, alínea “g”, artigo 29, inciso XVI e XVII, artigo 237, §2º da Lei Orgânica Municipal; artigo 53, §2º inciso XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Assim, exaro parecer favorável a sua regular tramitação, com emenda.

Ibitinga, em 13 de novembro de 2015.


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Relator - Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:


OSIAS SOARES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da Comissão


JEAN FERREIRA DA SILVA
Secretário da Comissão

